



Pregão Eletrônico



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ: 13.234.349/0001-3  
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,  
CEP: 44.895-000



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007PE/2025**  
**Processo Administrativo nº 007PE/2025**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote (Lei Federal nº 14.133/2021).**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL VOLTADO À PROMOÇÃO DA LEITURA E ATIVIDADES RECREATIVAS, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/BA.**

**Dos Fatos:**

O princípio da vinculação ao Edital de Licitação determina que tanto a administração pública quanto as empresas interessadas que participam dos processos devem se submeter integralmente às condições estabelecidas no aludido instrumento convocatório. Isso significa que todas as cláusulas e condições previstas no edital e demais atos (subsequentes) a ele pertinentes devem ser cumpridas.

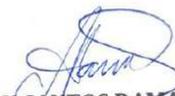
À vista disso, o representante legal da empresa **EDUCARE EDITORA E ATACADISTA DE LIVROS LTDA (CNPJ nº 20.299.643/0001-95)**, Sr. Bruno da Paixão Gois, inscrito no CPF sob o nº 021.031.045-60, compareceu, às 9h15min da presente data, à sede da Prefeitura Municipal para apresentação das amostras, em atendimento às exigências do Item 15 e respectivos subitens do Edital do processo em epígrafe.

Em seguida, a Coordenação Técnica da Secretaria Municipal de Educação reuniu-se, às 10h00min, para proceder à análise das amostras referentes aos Lotes 01, 02 e 03.

**Ao final da análise, constatou-se que os itens apresentados pela licitante atendem às características e especificações mínimas exigidas, cumprindo integralmente as determinações relativas ao presente processo.**

Encaminho o presente relatório ao Pregoeiro Municipal, para que sejam adotadas as devidas providências.

Barro Alto – Bahia, 08 de outubro de 2025.

  
**NILSON SANTOS DAMASCENO**  
Secretário de Educação  
Decreto nº 05/25

Nilson Santos Damasceno  
Secretário Municipal de Educação  
DECRETO Nº 02/01/2025